



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PROJETO DE EMENDA DE LEI Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dá nova redação ao Art. 132, §3º da Lei Orgânica Municipal de Alto Rio Doce-MG.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce por seus representantes aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte emenda:

Art.1 - Fica alterado o Art. 132, §3º da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com seguinte redação:

§ 3º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art.2 - Esta emenda entra em vigor na data de promulgação.

Art.3 - Revogadas as disposições em contrário.

Acreditando tratar-se de medida de interesse do município e do Legislativo Municipal, propõe a seguinte emenda, contando com o apoio de todos.

Alto Rio Doce/MG, 17 de julho de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG


ÉDER ÂNGELO DE SOUZA

Vice-presidente da Câmara Municipal Alto Rio Doce/MG


DARCIO VALÉRIO VIEIRA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG